



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI  
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90  
AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO - CENTRO -  
FARTURA DO PIAUÍ  
CEP: 64788-000 - e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

---

**LEI Nº 135 /2022 - FARTURA DO PIAUÍ/PI, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, conforme a Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, obedecendo o seguinte valor:

**I - R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, 15 de Agosto de 2022.

  
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 273.084.523-81  
Prefeito Municipal